DECRETO LEGISLATIVO Nº 0013, DE 04 DE SETEMBRO DE 1998.

"Altera redação do artigo 4º do Decreto Legislativo nº 006/98"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Artigo 1º :- Fica alterado o artigo 4º, do Decreto Legislativo nº 006/98, que dispõe sobre a constituição de Comissão Especial com a finalidade de proceder a fiscalização e acompanhamento das atividades de todas as firmas beneficiadas ou que vierem a serem beneficiadas com incentivos para se instalarem em nosso Município, que passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º :- A Comissão Especial, ora formada, terá caráter permanente, devendo perdurar em todas as Legislaturas alterando seus membros quando necessário, e atenderá as necessidades e finalidades para a qual foi criada."

Artigo 2º :- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º :- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Antonio Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e oito (04.09.1998).